



ESTADO DE GOIAS

PÁG: 001

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CNPJ: 10.465.644/0001-09 TELEFONE: 6436382475

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO - N. 48719

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 82 - ATENCAO BASICA
CÓD. FORNECEDOR: 1084848
NOME FANTASIA:
EMPRESA: 19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 19.664.270/0001-25
ENDEREÇO: RUA SALOME JOSE RODRIGUES 446
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ARAGUAIA
CIDADE: BARRA DO GARÇAS
DATA: 17/12/2024
TELEFONE: 6692033093

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5183
Nº LICITAÇÃO: 610 - 0 / 2024
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO: 097/DFD/SMS/2024
Nº PROCESSO: 10388/2024
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	47,0000	SV	40403 - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA		127,6596	0,0000	6.000,0012
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							6.000,00

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFIME.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DEPARTAMENTO: ATENCAO BASICA

WILKER FELIPE FRANCA ALVES
032.474.181-21
GESTOR (A)

CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
855.221.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS



Nº do Processo	10388/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1079892 - WILKER FELIPE FRANCA ALVES		
CPF/CNPJ	032.474.181-21	Autuação10/12/2024 15:14	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	CONTRATO	NÚMERO ASSUNTO	8/2024
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA DE INSULFILME.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	097/DFD/SMS/2024		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:0,00	Dt. Doc.:15/07/2024





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

Referência do Convênio: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUSTEADA PELA EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 202200010003810, C/C Nº 71.192-9 DEP. RUBENS MARQUES.

FICHA.....:	000454
ÓRGÃO.....:	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....:	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVACAO ARAGARÇAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	2.040 - ATIV.DE ATENÇÃO BÁSICA -Pab, Psf,Psib etc
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	1.25.000 - Convênios - Estado/Saúde,0,00
SUBELEMENTO	16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEI

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 16 de dezembro de 2024.

Departamento Contábil



Documento de Formalização da Demanda Nº 097/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Atenção Básica de Saúde.	
Responsável pela Demanda: Leiza Neves N. Viana CPF: 006.745.991-95 Portaria Nº: 86 /2024	
E-mail: gerenciaabaragarcas@gmail.com	Telefone:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFILME.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica – Farmácia Básica.

Salienta-se que a referida contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme visa a redução de luminosidade, contenção do calor excessivo dentre outros benefícios.

Destaca-se, que essa solicitação de prestação de serviço será custeada pela emenda parlamentar, processo nº 202200010003810, conta nº 71192-9, do parlamentar Dep. Rubens Marques.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	JANELAS	12	UND
2	PORTAS	04	UND
3	ARMARIOS	02	UND

4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais).



5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças – GO, 15 de julho de 2024.

Leiza Neves Nunes Viana
Coordenadora da Atenção Básica de Saúde

Saúde
Aragarças



Aragarças, 12 de julho de 2024.

Ofício nº 134 AB/SMS/2024

MAYARA NEVES.
Secretária de Saúde
Município de Aragarças
Estado de Goiás

Assunto: Solicitação

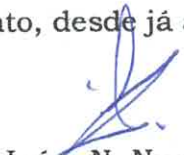
Sra. Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente, solicitar a compra do item descrito abaixo para atender a demanda da colocação de **Insufilmes** na **Farmácia Básica**.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	JANELAS	UN	12
2.	PORTAS	UN	04
3.	ARMÁRIOS	UN	02

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, coloco-me à disposição diante de eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Sem mais para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.


Leiza N. Nunes Viana
Coordenadora da Atenção Básica

Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação**, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme para atender a Atenção Básica – Farmácia Básica.

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND
1	JANELAS	12	UND
2	PORTAS	04	UND
3	ARMARIOS	02	UND

Justificativa da necessidade:	Justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica – Farmácia Básica. Salienta-se que a referida contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme visa a redução de luminosidade, contenção do calor excessivo dentre outros benefícios. Destaca-se que, essa solicitação de prestação de serviço será custeada pela emenda parlamentar, processo nº 202200010003810, conta nº 71192-9, do parlamentar Dep. Rubens Marques
Condições/Obrigações:	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na íntegra. Qual seja, transporte, frete.
Prazo de Entrega	Até 20 (vinte) dias corridos.
Local da Entrega:	Prefeitura de Aragarças/GO.

ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe a única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização

das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;

- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) Nº AGÊNCIA
- e) Nº DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

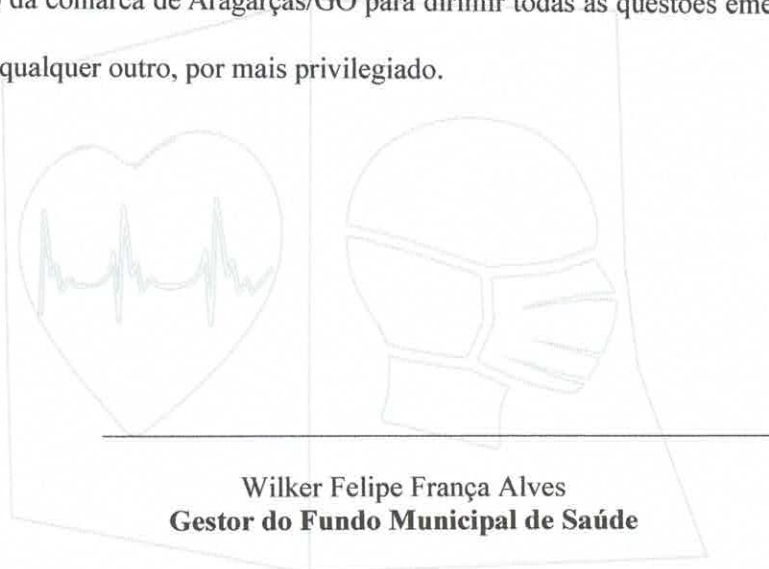
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.



Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Saúde

Aragarças



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O MAPA DE RISCOS

Trata-se de processo para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica – Farmácia Básica.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica – Farmácia Básica, o valor é pouco mais de 5% do limite da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Esta justificativa foi elaborada pelo Secretaria de Saúde, na pessoa do servidor, Wilker Felipe França Alves, cargo Agente de Contratação a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças-GO, 15 de julho de 2024.

Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE Nº 610/2024

Intenção de dispensa de licitação 610/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em aplicação de insulfilmes, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-12-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 097/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0DB1A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS
Contratado(a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Valor Global: R\$ 27.861,05
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:547895AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS
Contratado(a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Valor Global: R\$ 16.536,03
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1AEFAC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 112/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a): MARCELLA PASCOAL PORTO
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 112/2024, a partir da data de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei Nº 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/12/2024

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B78F2A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 610/2024

Intenção de dispensa de licitação 610/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em aplicação de insulfilmes, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-12-2024 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 097/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:20BD2EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS
Contratado(a): A Q DA COSTA LTDA
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Valor Global: R\$ 12.353,20
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3CF193EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2024

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 265,50
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 10/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CC9A247B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2024

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 3.597,60.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 10/12/2024 à 31/12/2024.



ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS 42813026115

CNPJ: 19.664.270/0001-25

Logradouro: Rua Salomé José Rodrigues

Bairro: Co. Hab. Araguaia

Telefone: (66) 99203-3093

Inscrição Municipal: 12034

Cidade: Barra do Garças/MT

CEP: 78603-755

E-mail: earyanrs@gmail.com

Barra do Garças/MT, 9 de dezembro de 2024

COTAÇÃO

Item	Qtde.	Un. Medida	Descrição	Valor Unit.	Total
1	47,00	m²	Instalação de película jateada	R\$ 127,66	R\$ 6.000,02

Total Bruto	R\$	6.000,02
Desconto incondicionado	R\$	0,02
Total Líquido	R\$	6.000,00

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.465.644/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Ricardo Pereira dos Santos, 79

Bairro: Vila Ceará

Cidade: Aragarças

UF: GO

CEP: 76.240-000

Telefone: 6436383143

E-mail: aragarcasars2017@hotmail.com

Observações Gerais: Os valores cotados neste orçamento são para instalação de películas com bom nível de desempenho, durabilidade e garantia de 1 ano, cobrindo desbotamento e descolamento espontâneo.

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente; todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Condição de pagamento: 40% do valor total antecipado e o restante no boleto para 30 dias a partir de assinado e datado este orçamento.

Cordialmente,

Robson Rodrigues dos Santos

(66) 9 9203-3093

Tiger Cut – Corte Computadorizado de Películas

E-mail: earyanrs@gmail.com

**ELVOLCKS AUTO SOM LTDA – ME**

CNPJ: 18.980.124/0001-46
LOGRADOURO: RUA J
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
TELEFONE: (66) 3401-3373

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011832
CIDADE: BARRA DO GARÇAS/MT
CEP: 78603-222

BARRA DO GARÇAS, 02 DE JULHO DE 2024.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA	47 M²	R\$ 129,90	R\$ 6.105,30
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 6.105,30

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.465.644/0001-09

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, 79

BAIRRO: VILA CEARÁ

CIDADE: ARAGARÇAS

UF: GO

CEP: 76.240-000

TELEFONE: 6436383143

E-MAIL:

ARAGARCASARS2017@HOTMAIL.COM

OBSERVAÇÕES GERAIS: OS VALORES COTADOS NESTE ORÇAMENTO SÃO PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS COM BOM DESEMPENHO DE DURABILIDADE E GARANTIA DE 1 ANO, COBRINDO DESBOTAMENTO E DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO;

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS.

CORDIALMENTE,

MARCOS FLEURY MARTINS – PROPRIETÁRIO

ELVOLCKS AUTO SOM LTDA-ME

RUA J, LT. 05, Nº 165, QDA. 14; JARDIM BELA VISTA. BARRA DO GARÇAS – MT

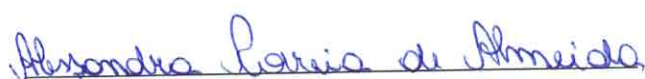
CEP 78603-222

DECLARAÇÃO

Eu, ALESSANDRA CORREIA DE ALMEIDA, COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PORTADORA DO CPF: 018.755.961-94, venho por meio desta declaração, justificar a falta de um orçamento no processo nº 10388/2024, foi solicitado a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento e instalação de película protetora de insulfilme, para atender as demandas do Atenção Básica. Aparecendo somente duas empresas interessada nesse processo.

Sendo assim, justifica-se a presença de apenas 01 (um) orçamento.

Aragarças, 16 de dezembro de 2024.


Alessandra Correia de Almeida
Coordenadora Depto. De Compras

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF

428.130.261-15

CNPJ

19.664.270/0001-25

Data de Abertura

05/02/2014

Nome Empresarial

19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/02/2014

Endereço Comercial

CEP

78603-755

Logradouro

RUA SALOME JOSE RODRIGUES

Número

446

BairroCONJUNTO HABITACIONAL
ARAGUAIA**Município**

BARRA DO GARCAS

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/02/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Clicherista independente

Serigrafista publicitário independente

Editor(a) de vídeo, independente

Vidraceiro de edificações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.664.270/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SALOME JOSE RODRIGUES	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.603-755	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ARAGUAIA	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	--	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIGERCUTBG@OUTLOOK.COM	TELEFONE (66) 9203-3093
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 09:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.664.270/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/02/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/02/2014**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054088266

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 09/12/2024 Hora da emissão: 08:53:33

Nome/denominação do sujeito passivo: ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS 42813026115
CNPJ: 19.664.270/0001-25

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 06/02/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22BULUA2LKK9A2KA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.664.270/0001-25

Certidão nº: 84880386/2024

Expedição: 09/12/2024, às 09:54:11

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.664.270/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS , CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

162929/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS 42813026115

CPF/CNPJ

19.664.270/0001-25

Inscrição Municipal

12034

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

SALOME JOSE RODR (ANT R C)

Número

0

Complemento

Bairro

CONJUNTO HABITACIONAL JD. ARAGUAIA CO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 9 de Dezembro de 2024.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff830df1dea082e44d7655bbd24ffc9c

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/01/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?ff830df1dea082e44d7655bbd24ffc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 19.664.270/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:42 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **7F24.034C.F52A.C561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº:038/12

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 30 anos, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referente à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, NADA CONSTA até a data de 10/12/2024, em FAVOR E DESFAVOR de

19.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 19.664.270/0001-25

Observações:

a. As informações do nome e OU CNPJ e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos, relacionados à recuperação judicial e falência.

c. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

d. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

VALDECI

MENDES DE

CARVALHO:2

0242824153

Assinado de forma
digital por VALDECI
MENDES DE
CARVALHO:20242824

153
Dados: 2024.12.10
14:18:33 -04'00'

VALDECI MENDES DE CARVALHO
Distribuidor, Contador e Partidor Substituto

Emitida em 10/12/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.664.270/0001-25
Razão Social: ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
Endereço: SALOME JOSE RODRIGUES 1 / JARDIM ARAGUAIA / RONDONOPOLIS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120304322276248347

Informação obtida em 09/12/2024 09:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo: 10388/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE - FMS

Assunto: CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFIME.

FONTE: _____.

Aragarças, 16 de dezembro de 2024

Atenciosamente,



Wilker Felipe França Alves
Gestor(a)

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFIME.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 16 de dezembro de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

Processo: 10388/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE FMS

Assunto: CONTRATAÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFIME.

Aragarças 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 10388/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFIME.

Contratado: 16.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 19.664.270/0001-25.

R\$: 6.000,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: 16.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS). Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 16 de dezembro de 2024.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Processo nº 10388/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a contratação de empresa para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal (aviso de licitações, intimações, citações, comunidade, dentre outros); em favor da empresa: 16.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

Foi solicitado pela Sr Wilker Felipe França Alves, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.



EDSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno
Dec. 820/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **16.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
(MATRIZ E FILIAIS).**

CNPJ: 19.664.270/0001-25.

Valor Total: 6.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE
INSULFILME.

Vigência: 16/12/2024 à 31/12/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

13.1. Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce (GO), 13 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

Claudemiro Aparecido Miguel 58193685687

CLAUDEMIRO APARECIDO MIGUEL

Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. _____

CPF: _____

Ass. _____

CPF: _____

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:607212F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04 /2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 04
/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BASTISTA do Município de APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, a serem pagos com recurso referente ao Plano de trabalho n 202400010005766, repasse do governo Estadual sob emenda Parlamentar nº 171/2023 juntamente com recursos da secretaria municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce.

OMUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, inscrição no CNPJ nº 29.925.582/0001- 07, em conformidade com a lei 14.133/2021, **CONVOCAO** licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 50.752.343/0001-80, classificada em segundo lugar para o lote 18 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006 e 90 § 2º da Lei 14.133/2021.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Aparecida do Rio Doce, 16 de dezembro de 2024.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:5186E399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
219/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.813.386/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VENTILADOR PULMONAR, BOMBA DE INFUSÃO E FOCO CIRURGICO DE TETO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMGV.

Valor Global: R\$ 59.200,00

Data da Vigência: 26/11/2024 a 26/07/2025

Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:B0F5F4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
189/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **GASTRO ARAGUAIA LIMITADA**

CNPJ: 15.396.068/0001-09

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GASTRO/CIRURGIÃO 122HS – HMGV.

Valor Global: 121.512,00

Data da Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:8C6FC3CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
474/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **CENTRO DE REABILITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA**

CNPJ: 36.070.296/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO EM CLÍNICA, PARA TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS.

Data da Vigência: 01/01/2025 a 01/07/2025

Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:D89660D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **16.664.270 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**.
CNPJ: 19.664.270/0001-25.
Valor Total: 6.000,00.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFILME.
Vigência: 16/12/2024 à 31/12/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C2713741

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
309/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS - MT**
CNPJ: 26.400.876/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data da Vigência: 01/01/2025 A 31/12/2025
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CD14CEA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
300/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CENTRO DE REABILITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA**
CNPJ: 36.070.296/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO EM CLÍNICA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO.
Data da Vigência: 21/11/2024 A 21/05/2025
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:924C12FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
180/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 27.652.675/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA OS SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA – GO.

Data da Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:789F2E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO À REGISTRO DE
PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2023, da CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE-CODEVAR, para contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de material escolar, a fim de, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINÉ DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CD1C316E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME**.
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**.
CNPJ: 52.005.716/0001-85.
Valor Total: 109.750,00.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO CMEI PROF. ADALGISA LIMA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL.
Vigência: 16/12/2024 à 16/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A792CD25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
245/2023**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **VALTELENE ZIFIRINO DOS SANTOS 439133229191**
CNPJ: 18.437.912/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4AABB323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
304/2023**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 10388/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 610/2024 para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE INSULFIME. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 17/12/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 17 de dezembro de 2024

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)